PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.233, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Institui o Dia da Liberdade Religiosa no Calendário Oficial de eventos do município de Mococa".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2024, aprovou Projeto de Lei nº013/2024, de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch e Valdirene Donizeti da Silva Miranda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui no calendário oficial de Eventos do Município de Mococa, o "Dia da Liberdade Religiosa", a ser celebrado sempre no dia 25 do mês maio de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal